



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 05 de ABRIL de 2023

Altera o número de vagas e a descrição analítica do cargo de Arquiteto Hospitalar criado pela Lei Complementar nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas e a descrição analítica do cargo de Arquiteto Hospitalar criado pela Lei Complementar nº 3.200, de 15 de agosto de 2009, que "*Cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público Municipal, cria cargos e vagas e aumenta vagas para integrar o Quadro Permanente de Servidores do Município*".

Parágrafo único. O Anexo II da Lei nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos _____
() dias do mês de _____ do ano de 2023.

Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

“ANEXO II

(.....)

CARGO EFETIVO: ARQUITETO HOSPITALAR

SERVIÇO:

NÚMERO DE VAGAS: 02

VENCIMENTO PADRÃO:

LOTAÇÃO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética:

Descrição Analítica: Elaborar o planejamento e projetos de unidades de saúde. Avaliar as necessidades de instalações especiais, mobiliário e equipamentos necessários ao funcionamento do hospital e das demais unidades assistenciais, e ter consciência dos diversos aspectos envolvidos na construção e manutenção dos edifícios de saúde. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a edificações de unidades de saúde, assegurando os padrões exigidos, proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários. Desenvolver ações de vigilância sanitária na preservação e proteção à saúde: realizar análise, avaliação e aprovação de projetos básicos de arquitetura de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de interesse à saúde, estabelecimentos das áreas de cosméticos, saneantes, produtos para a saúde e outros que a legislação sanitária venha a exigir; lavrar notificações, intimações, autos de infrações e termos de ajustamento de conduta, julgar e aplicar sanções e penalidades; emitir pareceres técnicos após análise e avaliação de projetos arquitetônicos; elaborar relatórios técnicos; fiscalizar in loco a execução dos projetos previamente aprovados; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do mesmo.

.....



CARGO	ESCOLARIDADE E MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO PADRÃO DE ACESSO INICIAL
...
ARQUITETO HOSPITALAR	2	...
...

.....” (NR)